

Edital de Exposições Temporárias do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN para ocupação da Galeria Conviv'Art — edição 2024

REGULAMENTO

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Núcleo de Arte e Cultura (NAC), abre inscrições para o Programa de Exposições Temporárias — edição 2024 — na Galeria Conviv'Art. No total, o certame selecionará 05 (cinco) propostas de exposições individuais e/ou coletivas para serem exibidas na Galeria Conviv'Art durante o ano de 2024.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é selecionar 05 (cinco) projetos de exposições temporárias individuais e/ou coletivas para exibição no ano de 2024 e formar cadastro de reserva, na Galeria Conviv'Art, com a finalidade de estimular a produção artística de modo articulado com o ensino, a pesquisa e a extensão, bem como a ampliação do acesso da comunidade acadêmica e do público externo aos equipamentos culturais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão habilitados a participar deste Edital, artistas, curadores e coletivos de artistas visuais, de qualquer nacionalidade, maiores de 18 (dezoito) anos, desde que não tenham sido contemplados no Edital imediatamente anterior de ocupação da Galeria Conviv'Art.

2.2. O proponente deverá apresentar seu projeto obedecendo as normas deste Edital.

2.3. Não serão aceitas obras realizadas com materiais perecíveis que possam vir a prejudicar a integridade do público e colocar em risco as condições sanitárias do local.

2.4. É vedada a inscrição de servidores, bolsistas e colaboradores do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN, membros da Comissão de Seleção e seus parentes em linha reta ou colateral, até o 3º grau. Entende-se por colaborador aquele que mantém relação de colaboração com o NAC, sendo exemplo os membros do conselho gestor do NAC, membros de projeto de extensão e outros.

2.5. O envio da documentação exigida em Edital é condição indispensável para o deferimento da submissão da proposta.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **13 de setembro a 27 de novembro de 2023**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, na Coordenação da Galeria Conviv'Art, que fica localizada no anexo da Biblioteca Central Zila Mamede da UFRN, por e-mail eletrônico: galeriaconvivart.edital2024@gmail.com, ou por via postal com aviso de recebimento(AR) ou SEDEX, sendo considerada para data limite a data de

postagem constante do envelope. Os dados para remessa são:

NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DA UFRN
Galeria Conviv'Art
Edital de Ocupação 2024
Rua das Sociais Aplicadas, s/n – Campus Universitário
59078-970 – NATAL/RN

3.2. Os proponentes e/ou seus representantes poderão inscrever apenas 01 (um) projeto de exposição individual, podendo, contudo, estar vinculado a um projeto coletivo também inscrito.

3.3. Na proposta de exposição feita por grupos de artistas, apenas um membro deverá constar como responsável pela inscrição, devendo ele ser identificado como proponente e os demais como participantes.

3.4. O Núcleo de Arte e Cultura da UFRN não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de caso fortuito ou de força maior que impeçam o recebimento da documentação.

3.5. A inscrição implica a concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

3.6. É de responsabilidade do artista inscrito a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Os projetos para exposições individuais ou em grupos deverão observar a compatibilidade das obras com a estrutura do espaço físico da Galeria Conviv'Art.

4.2. O envio dos seguintes documentos é necessário para a efetivação da submissão da proposta artística:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);

b) *Curriculum* contendo uma breve biografia que inclua a formação artística do proponente e dados pessoais (nome completo, nome artístico, endereço completo, telefone e correio eletrônico). No caso de exposição coletiva, *curriculum* de cada um dos participantes;

c) Portfólio no formato A4, contendo entre 7 (sete) e 10 (dez) imagens fotográficas das obras, no tamanho 15 x 21cm, com as especificações técnicas de cada uma delas: nome do autor, título, técnica utilizada, dimensões e ano de produção;

d) Projeto detalhado da exposição a ser realizada contendo: título, memorial descritivo, plano de montagem, materiais e equipamentos que serão utilizados e outras informações necessárias para a execução da exposição (trabalhos experimentais que utilizem suporte e materiais não usuais deverão vir acompanhados de ilustrações);

e) Release da proposta expositiva, que poderá ser usado pelo Núcleo de Arte e Cultura para promover a divulgação do evento nos canais institucionais da UFRN e da própria unidade.

4.3 Não serão aceitas obras originais para o processo de seleção.

4.4. As exposições serão realizadas no ano de 2024, com duração de no máximo 35 (trinta) dias corridos. Dentro deste período, o artista deverá se planejar para montar e

desmontar a exposição.

4.5. É facultado ao candidato fazer sua inscrição presencialmente na Coordenação da Galeria Conviv'Art, via postal ou por e-mail eletrônico.

4.6. Caso o candidato opte por fazer a inscrição por e-mail eletrônico, deverá observar as seguintes orientações:

a) Os documentos devem ser enviados em PDF para o e-mail indicado separadamente, intitulados e numerados;

b) As imagens fotográficas constantes nos documentos solicitados devem apresentar qualidade capaz de assegurar sua avaliação pela Comissão de Seleção, devendo o proponente enviá-las em sua cor original, sem adição de quaisquer efeitos visuais;

c) O assunto do e-mail deve ser "nome do proponente - título da proposta artística".

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, docentes e especialistas com atuação no segmento das artes visuais e áreas afins, sendo um dos membros pertencente ao quadro do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN.

5.2. São critérios norteadores da avaliação dos projetos a serem contemplados por este Edital:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NOTA
A	Caráter artístico e conceitual da proposta.	0-3	
B	Ineditismo da proposta.	0-2	
C	Clareza do memorial descritivo e desenvolvimento da proposta.	0-2	
D	Compromisso com processos educativos e formadores.	0-1	
E	Adequação ao espaço físico e normas de segurança da Galeria Conviv'Art.	0-1	
F	Observação do princípio ético e democrático da diversidade considerado na Política de Cultura da UFRN (Resolução Nº 125/2016-CONSEPE), resultando na busca da representatividade de artistas dos diversos grupos que compõem a sociedade brasileira dentro da programação da Galeria Conviv'Art.	0-1	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10,00

5.3. O candidato poderá atingir uma nota máxima de 10 pontos.

5.4. Em caso de empate na nota final, será selecionado o projeto que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios, na seguinte ordem:

a) Caráter artístico e conceitual da proposta;

b) Ineditismo da proposta;

c) Clareza do memorial descritivo e desenvolvimento da proposta.

5.5. Persistindo o empate, a comissão julgadora decidirá o desempate por votação por maioria absoluta.

5.6. O resultado do processo seletivo será publicado de acordo com o prazo estabelecido no item 8.

5.7. As propostas não selecionadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado da seleção. Encerrado este período, o NAC/UFRN não se responsabilizará pela sua guarda.

5.8. As propostas selecionadas não poderão sofrer modificações sem a expressa autorização da Comissão de Seleção.

5.9. A Comissão de Seleção, após avaliar e selecionar as propostas, apresentará a ata com o resultado, assinada por todos os membros, para homologação pela Direção do NAC/UFRN.

6. DAS COMPETÊNCIAS

6.1. Compete ao proponente selecionado:

a) Realizar a montagem e a desmontagem da exposição dentro do período estabelecido neste Edital, responsabilizando-se por todos os materiais e equipamentos necessários, embalagem, transporte das obras e seguro (a critério do proponente);

b) Fornecer *release* e material para confecção dos convites e divulgação no ato da inscrição;

c) Assinar termo de entrega e de retirada das obras, no momento da entrega e da remoção das obras na Galeria Conviv'Art;

d) Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais especiais de sua propriedade a serem utilizados na exposição, assinando, para tanto, Termo de Responsabilidade em que isenta a UFRN/NAC/Galeria Conviv'Art de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos;

e) Desmontar a exposição no primeiro dia útil após o término de sua exibição;

f) Conceder ao NAC/UFRN direito de uso de imagens dos trabalhos apresentados na Galeria Conviv'Art, em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação e de atividades desenvolvidas pela instituição, a qualquer tempo, desde que o autor tenha seu nome citado e que a reprodução seja acompanhada da ficha de identificação do trabalho;

g) Transportar as obras até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da exposição.

h) Comunicar, por escrito, eventuais mudanças de endereço e contato à Coordenação da Galeria Conviv'art;

i) Providenciar e arcar, quando for o caso, com custos de frete, transporte dos trabalhos até o local da exposição, passagens para participar de quaisquer das etapas da exposição, e seguro se necessário;

j) Não retirar as obras antes do encerramento da exposição;

l) Os trabalhos deverão ser apresentados com suporte para proteção dos mesmos;

m) O proponente se responsabiliza a restituir integralmente o que, porventura, venha a ser modificado ou danificado no ambiente interno e externo da Galeria Conviv'Art;

n) Não é permitido abordagem comercial aos visitantes nas dependências da unidade, cabendo ao artista indicar ao público os meios e canais externos para informações, casos em que o NAC/Galeria Conviv'Art deverá ser comunicado.

o) É dever do proponente acompanhar as publicações relacionadas a este Edital no site do NAC (<http://nac.ufrn.br/nac/>) e em seu Instagram (@NAC_UFRN), bem como no perfil da Galeria Conviv'Art na mesma rede social (@Galeriaconvivart).

p) O proponente poderá realizar divulgações específicas, contudo deverá mencionar os nomes do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN ou Galeria Conviv'Art/NAC/UFRN.

6.2. Compete ao Núcleo de Arte e Cultura da UFRN:

a) Designar os membros da Comissão de Seleção, por meio de portaria emitida pela Direção do NAC, e oferecer condições para a avaliação e seleção dos trabalhos;

b) Definir o calendário das exposições, a partir das indicações sugeridas pelos artistas selecionados, coordenar a produção das exposições e providenciar a sua divulgação nos canais institucionais;

c) Preparar convite eletrônico para divulgação;

d) Promover encontros com os artistas durante o período das exposições e ações de mediação cultural;

e) Acompanhar os proponentes selecionados nos serviços de montagem e desmontagem das exposições;

f) Garantir a manutenção e segurança dos trabalhos apresentados durante o período da exposição;

g) Providenciar os termos de recebimento e retirada das obras em exposição;

h) Divulgar as ações constantes no item 8 nos prazos e canais estabelecidos neste Edital.

7. DA DESCRIÇÃO FÍSICA DA GALERIA

7.1. A Galeria Conviv'Art dispõe de sala única com área total de 129,37m², sendo paredes de 6,35m; 6,60m; 16,90m; 7,50m; 7,40m por 3,00m de altura, teto em gesso; iluminação: spots instalados no teto, piso em porcelanato DALLAS WEST (cinza claro); climatização e paredes pintadas na cor branco neve.

8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	13/09/2023
Período para submissão da proposta artística	13/09/2023 a 27/11/2023
Publicação do deferimento das inscrições	28/11/2023
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	29/11/2023 a 10/12/2023

Publicação do resultado parcial	12/12/2023
Pedido de reconsideração	00h do dia 13/12/2023 até às 00h do 14/12/2023
Publicação do pedido de reconsideração e resultado final	20/12/2023

8.1. Este cronograma poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. Só caberá pedido de reconsideração contra o resultado parcial.

9.2. O candidato só poderá interpor recurso no prazo estabelecido no item 8. Recursos fora do prazo determinado neste Edital não serão considerados.

9.3. O candidato deverá submeter seu recurso por meio do e-mail eletrônico galeriaconvivart.edital2024@gmail.com e de acordo com o modelo disponibilizado neste Edital (anexo II).

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Será constituído um cadastro de reserva formado pelos candidatos classificados além do número de propostas de ocupação da Galeria Conviv'Art previstas neste Edital (5 propostas).

10.2. Caso o autor de algum dos projetos selecionados desista de executar sua exposição artística na Galeria Conviv'Art por motivo de força maior ou por outras razões apresentadas ao Núcleo de Arte e Cultura da UFRN, o proponente da proposta bem mais classificada será convocado, obedecendo a ordem de classificação do resultado final.

10.3. O cadastro de reserva não constitui direito à convocação e/ou exposição na Galeria Conviv'Art.

10.4. O cadastro de reserva será formado pelo dobro do número de vagas de ocupação previstas neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Qualquer mudança na Galeria Conviv'Art que implique alteração do patrimônio somente poderá ser implementada com o prévio consentimento, por escrito, da Diretoria do NAC.

11.2. Não serão permitidas abordagens comerciais aos visitantes da exposição, a colocação de preços nas etiquetas, nem informação comercial nos convites, folder e/ou cartazes. Possíveis comercializações deverão ser consequência e não o seu foco principal, de modo que a venda de algum trabalho exposto será de responsabilidade exclusiva do artista/proponente, isentando todo e qualquer servidor do NAC e da UFRN desse processo.

11.4. Os termos deste regulamento deverão ser cumpridos integralmente.

11.5. Caso o proponente selecionado desista da exposição, deverá encaminhar aviso por escrito à Coordenação da Galeria Conviv'Art em no mínimo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para o evento.

11.6. Todos os custos aqui não especificados ficam a cargo do proponente selecionado.

11.7. O ato de inscrição implica a plena aceitação deste regulamento.

11.8. As publicações das ações previstas neste Edital serão feitas no site do NAC e em seu Instagram, bem como no perfil da Galeria Conviv'Art na mesma rede social.

11.9. Não haverá pagamento de prêmio aos proponentes selecionados.

11.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN.

Natal/RN, 13 de setembro de 2023.

TEODORA DE ARAÚJO ALVES

Diretora do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA**

**Edital de Exposições Temporárias do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN para ocupação
da Galeria Conviv'art — edição — 2024**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
1.	Observação: No caso de exposição COLETIVA, citar o nome completo de todos os integrantes. Informar os dados pessoais apenas do coordenador do grupo e na descrição da exposição considerar o conjunto das obras, sendo o formulário de inscrição assinado por todos. A proposta deverá conter Memorial Descritivo e currículo artístico de cada um dos integrantes da exposição.		
	Nome completo:		
	Nome artístico:		
	Data de nascimento: ___ / ___ / ___	Naturalidade:	
	Nacionalidade:	RG:	CPF:
	Endereço residencial:		
	Telefone residencial:	Celular:	
	E-mail:	Site:	
	Local de trabalho:	Telefone:	
	DADOS DA PROPOSTA DE EXPOSIÇÃO		
2.	Modalidade da exposição: () Individual () Coletiva		
	Título da exposição:		
	Período da exposição:		
	Número de trabalhos:		
	Meios utilizados (especificar):		
Declaro que li e estou de acordo com os termos do Regulamento do Edital de Ocupação da Galeria Conviv'art do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN – edição 2024.			
Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.			
_____ Assinatura do proponente			

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA**

**Edital de Exposições Temporárias do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN para ocupação
da Galeria Conviv'art — edição — 2024**

ANEXO II

MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

RECONSIDERAÇÃO

Nome do proponente, brasileiro ou estrangeiro, estado civil, RG, CPF, residente à rua (nome da rua), autor do Projeto expositivo (nome do projeto), vem interpor o presente pedido de reconsideração em face da decisão do resultado parcial do Processo Seletivo de ocupação da Galeria Conviv'Art — edição 2024, pelos motivos a seguir expostos.

DOS MOTIVOS

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

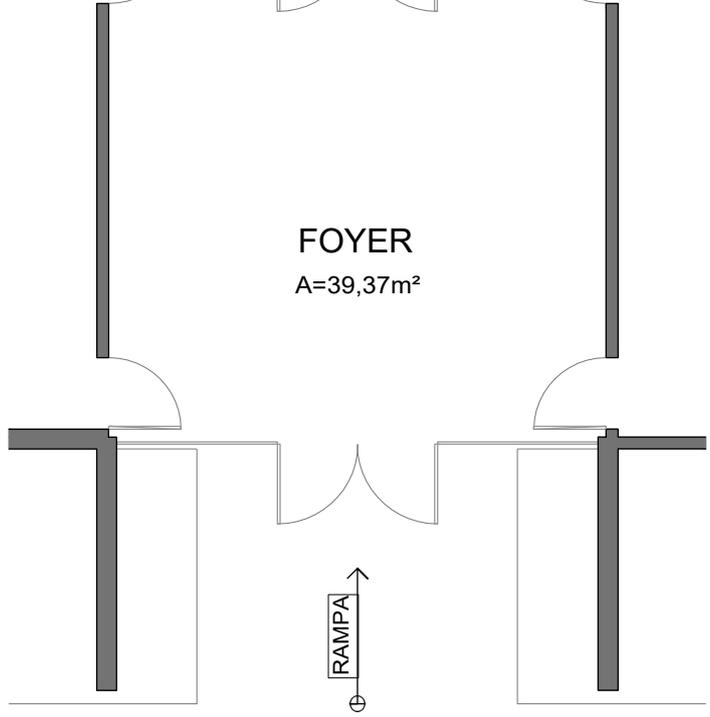
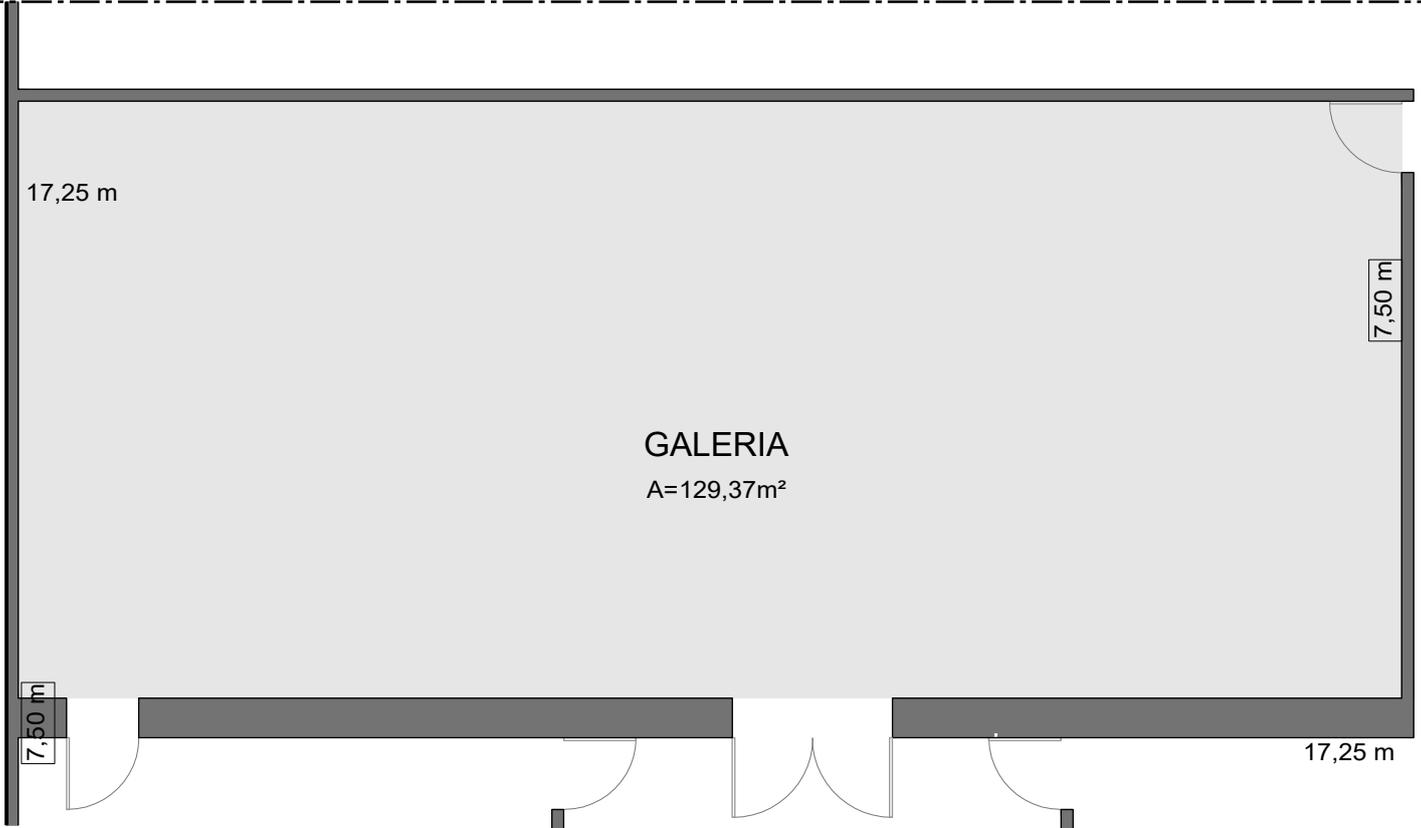
DO PEDIDO

REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação ao resultado parcial e emita nova decisão.

Local, data.

Assinatura

ANEXO III



ENTRADA